



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

DECLARAÇÃO

O **SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, **DECLARA**, para fins de direito, que a entidade denominada "**CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**" cumpriu as exigências da Lei Municipal nº 12.520, de 25 de novembro de 1.997, devidamente analisada por meio do processo nº 2018-0.057.991-4, mantendo o mérito social e, conseqüentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal, nos termos do Decreto nº 7.780, de 11 de novembro de 1968.

Para a próxima atualização trienal consulte:
http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/utilidade_publica.

A presente declaração tem validade de 3 (três) anos, a contar da data de sua expedição.

São Paulo, 5 de setembro de 2018

TARCILA PERES SANTOS
Secretária do Governo Municipal
Substituta

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração de atualização do Título de Utilidade Pública não implica em qualquer reconhecimento de isenção ou imunidade, nos termos da Lei Municipal nº 4.819/55, alterada pela Lei nº 6.947/66. Eventual pedido de isenção ou imunidade deverá ser feito, anualmente, à Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da legislação municipal em vigor. Para tanto consulte:
http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/imunidades_e_isencoes/